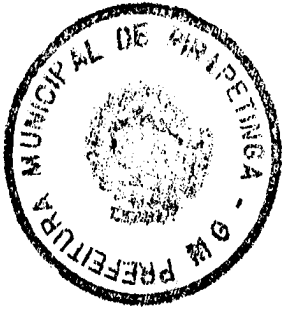




# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 396/77

"Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial!"

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal por força desta Lei, autorizado a adquirir um terreno da Rede Ferroviária Federal S/A conforme contrato de compra e venda e realizar despesa de Cr\$ ///// 40.318,80 ( quarenta mil tresentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43 § I, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 20 de outubro de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal